REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da Escola Judicial

[Revogado pela Portaria TRT3/SEJ 4/2020]

PORTARIA SEJ N. 3, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP n. 250, de 23 de maio de 2016 da lavra do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 e 14 da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região competência para:

I - autorizar a efetivação de compras e a realização de obras e serviços por dispensa de licitação, bem como por inexigibilidade, acima dos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

II - autorizar aquisições de bens ou serviços decorrentes de Atas de Registro de Preço próprias e que se encontram vigentes, acima dos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993;

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - conceder o pagamento de diárias aos servidores para participação em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2016.

LUIZ RONAN NEVES KOURY
Diretor da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 09/08/2016, n. 2.039, p. 3-4)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial